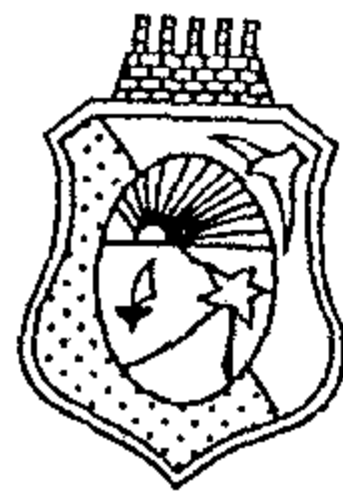




Prefeitura Municipal de Eusébio

Av. Eduardo Sá, 50 - Centro - Eusébio - CE - CEP 61.760-000

"PREFEITO E POVO JUNTOS"

LEI Nº 273, DE 10 DE ABRIL DE 1997.

Dá nova redação ao Art. 1º da Lei nº 089/91 de 17 de maio de 1991 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE EUSÉBIO - CEARÁ,

Faço saber que a Câmara Municipal de Eusébio, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - "Ficam concedidas AJUDA DE CUSTO e DIÁRIAS, ao Prefeito, Vice-Prefeito e Vereadores, para fazer face as despesas de indenização, retribuição, decorrentes de viagem de serviços ou tratamento de saúde realizadas fora do Município, do Estado ou do País."

Art. 2º - Está Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE EUSÉBIO, em 10 de abril de 1997.


EDSON SÁ
PREFEITO MUNICIPAL